



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

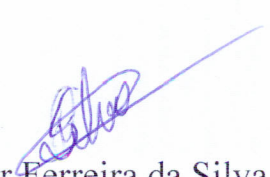
PORTARIA Nº 04/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 324.793.876-15, matrícula 7-8, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível 12 - Classe DE-S1, apostilada no cargo em comissão de Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 01 de julho de 2021.



Júlio César Ferreira da Silva

Presidente